

**2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1893/2021 AO CONTRATO Nº 4321-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.423.152/0001-78, com sede a AV. Antonieta Piva Barranqueiros, Nº 150, Bloco A, Jundiá/SP, CEP.: 13.213-009, representado por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 4321/2020-NSL**, firmado em 01/03/2020, conforme Ofício/MNSL nº 097/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

Pelo presente instrumento, **altera-se** o contrato em epígrafe, referente à prestação do serviço de fornecimento de oxigênio líquido, aluguel/cessão equipamentos e assistência técnica em prol da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, **para reajustar o valor conforme a seguir:**

- A) Reajuste de 23,14% (vinte e três e quatorze por cento) conforme acordo judicial;
- B) Reajuste a ser aplicado a partir de 14/09/2021, consoante tabela abaixo:

PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR DO REAJUSTE DE 23,14%
OXILIQ	R\$ 2,57	R\$ 3,16
LOCAÇÃO	R\$ 643,02	R\$ 791,81
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	R\$ 171,47	R\$ 211,15

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

**Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:**

**§1º** - Altera-se na cláusula primeira – Das Premissas, as seguintes disposições:

- a) **Altera-se em seu §1º, inciso I, passando a ser:**

O contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como ciência que o custeio da presente execução do objeto ocorrerá única e exclusivamente por meio do respectivo repasse ou pagamento, correspondente à prestação do serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

- b) **Inclui-se o §4º, conforme a seguir:**

O contratado se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que

**2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1893/2021 AO  
CONTRATO Nº 4321-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE  
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA  
DE GASES LTDA**

realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

§2º - Altera-se a Cláusula Quinta – Do Pagamento, as seguintes disposições:

**a) Em seu §2º, para constar a seguinte disposição:**

§2º O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

**§3º Altera-se ao contrato a cláusula sexta, alínea m), conforme disposição a seguir:**

O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

**§4º Altera-se a Cláusula Décima sexta– Da Lei 13.709/18 - Lei Geral De Proteção De Dados para Cláusula  
Décima sexta - Segurança E Proteção De Dados - LEI 13.709/18, incluída no 1º T.A, conforme a seguir:**

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

§1º Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

§2º Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade, Luisa Moura Gomes e Luisa Moura Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 2DA2-3D20-788B-C829.

**2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1893/2021 AO  
CONTRATO Nº 4321-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE  
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA  
DE GASES LTDA**

§3º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§4º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§5º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

§5º Altera-se ao contrato a cláusula **Décima-Terceira- Da Anticorrupção, para Cláusula Décima – Terceira – Ética, Sigilo, Confidencialidade E Anticorrupção**, constando Conforme a Seguir:

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se

**2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1893/2021 AO CONTRATO Nº 4321-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A IGB INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**

de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

§2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

§3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

§ 4º O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

§5º O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que li operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (Compliance), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

§6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

§7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

§8ºA Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos pagamentos realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade, Luisa Moura Gomes e Luisa Moura Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://veresign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 2DA2-3D20-788B-C829.

**2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1893/2021 AO  
CONTRATO Nº 4321-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE  
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA  
DE GASES LTDA**

§9º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**§6º - Inclui-se ao contrato a Cláusula Décima Oitava – Do Uso De Imagem, conforme a seguir:**

Fica acordado entre as partes:

§1º A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 meses.

§2º A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

§3º Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

**§7º Inclui-se ao contrato a Cláusula Décima Nona - Fatores Ambientais E De Segurança Do Trabalho, conforme a seguir:**

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

**2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1893/2021 AO  
CONTRATO Nº 4321-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE  
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA  
DE GASES LTDA**

§1º O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

§2º O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

§3º O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

**§8º Inclui-se ao contrato a Cláusula Vigésima – Da fiscalização, conforme a seguir:**

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

**2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1893/2021 AO  
CONTRATO Nº 4321-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE  
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA  
DE GASES LTDA**

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 14 de setembro de 2021

NEWTON DE

OLIVEIRA:46001433887

Assinado de forma digital por

NEWTON DE

OLIVEIRA:46001433887

Dados: 2021.10.21 15:55:38 -03'00'

---

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

**Contratante**

---

IBG Indústria Brasileira de Gases LTDA

**Contratada**



2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1893/2021 AO  
CONTRATO Nº 4321-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE  
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA  
DE GASES LTDA

Anexo I – Proposta de Preço

10/14/2021 E-mail de Instituto de Gestão e Humanização - Re: URGENTE! Ofício nº - HEMNSL - Solicitação de aditivo IBG

**igh** Instituto de  
Gestão e  
Humanização

Coordenação ADM HEMNSL <coord.adm.hemnsi@igh.org.br>

---

**Re: URGENTE! Ofício nº - HEMNSL - Solicitação de aditivo IBG**

Ricardo - Gerente Goiânia <gerente12@ibg.com.br> 14 de outubro de 2021 12:20  
Para: Coordenação ADM HEMNSL <coord.adm.hemnsi@igh.org.br>  
Cc: gorete@ibg.com.br, ana caribe <ana.caribe@igh.org.br>, contratos go <contratos.go@igh.org.br>, daniel reis <daniel.reis@igh.org.br>, flavia@ibg.com.br, Flavia silva <flacassia1@gmail.com>

Geraldo,

Bom dia,

Segue nossa proposta Retificada com os valores já reajustados.

**MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

-

VALOR COM REAJUSTE	
OXILIQ	3,1647
LOCAÇÃO	791,81
ASSIST. TÉCNICA	211,15

Atenciosamente,

Ricardo Margiotti

Gerente Filial Goiânia

**IBG**  
Indústria Brasileira de Gases

Av.: Elmar Arantes Cabral, Qd 02 Lt 09 a 11 - Pq. Industrial

*Laryssa Barbosa*  
Diretora Geral  
Maternidade Nossa Senhora de  
Lourdes - MNSL

*Ana Maria Caribe S. Mello*  
Diretora Operacional  
MNSL/IGH

<https://mail.google.com/mail/u/1?ik=caf04114d5&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f%3A1713609000045295358&simpl=msg-f%3A17136090000...> 1/



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2DA2-3D20-788B-C829> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2DA2-3D20-788B-C829



### Hash do Documento

A29D3BD2F31A243432D9E276FECF116899B2F445D90AFB221F4207165DCEA1BC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/10/2021 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.\*\*\*.\*\*\*-04 em 28/10/2021 11:54 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 052.\*\*\*.\*\*\*-42 em 28/10/2021 10:35 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



Ofício IGH/HEMNSL nº 097/2021

**SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Contrato nº: 4321/2020-NSL

Fornecedor: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

Alteração nº: 2º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 02), referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO, ALUGUEL/CESSÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, em prol do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL.

- 1 – Reajuste de 23,14% conforme acordo judicial;
- 2 – Reajuste a ser aplicado a partir de 14/09/2021, conforme tabela abaixo, e proposta retificada em anexo.

HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Produto	SITUAÇÃO ATUAL PREÇO	SITUAÇÃO C/ REAJUSTE ( 23,14%) PREÇO R\$
OXILIQ	2,57	3,1647
LOCACAO	643,02	791,81
ASSIST.TÉCNICA	171,47	211,15

Demais cláusulas, permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Ana Maria Caribe S. Mello  
Diretora Operacional  
MNSL/IGH

Ana Maria Caribe da Silva Mello  
Diretora Operacional  
HEMNSL / IGH

Rita de Cássia Leal  
Diretora Regional Goiás  
IGH

Larissa Barbosa  
Diretora Geral  
Maternidade Nossa Senhora de  
Lourdes - MNSL

1893

**Re: URGENTE! Ofício nº - HEMNSL - Solicitação de aditivo IBG**

Ricardo - Gerente Goiânia <gerente12@ibg.com.br>

14 de outubro de 2021 12:20

Para: Coordenação ADM HEMNSL <coord.adm.hemnsi@igh.org.br>

Cc: gorete@ibg.com.br, ana caribe <ana.caribe@igh.org.br>, contratos go <contratos.go@igh.org.br>, daniel reis <daniel.reis@igh.org.br>, flavia@ibg.com.br, Flavia silva <flacassia1@gmail.com>

Geraldo,

Bom dia,

Segue nossa proposta Retificada com os valores já reajustados.

**MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

**VALOR COM REAJUSTE**

OXILIQ	3,1647
LOCAÇÃO	791,81
ASSIST. TÉCNICA	211,15

Atenciosamente,

Ricardo Margiotti

Gerente Filial Goiânia

*Laryssa Barbosa*  
Diretora Geral  
Maternidade Nossa Senhora de  
Lourdes - MNSL

**IBG**  
Indústria Brasileira de Gases

*Ana Maria Caribe S. Mello*  
Diretora Operacional  
MNSL/IGH

Av.: Elmar Arantes Cabral, Qd 02 Lt 09 a 11 - Pq. Industrial


Aparecida de Goiânia - GO - CEP: 74.993-535

Tel.: (62) 3611-0550 Fax: (62) 3611-0553

*Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

*Ana Maria Carneiro S. Mello*  
Ana Maria Carneiro S. Mello  
Diretora Operacional  
MNSL/IGH

 **HEMNSL - SOLICITAÇÃO ADITIVO IBG.PDF**  
1797K

*Laryssa Barbosa*  
Diretora Geral  
Maternidade Nossa Senhora de  
Lourdes - MNSL

---

**Fwd: Proposta Comercial - HMI e HEMNSL / IGH - 5198138-08.2021.8.09.0051 - 5126363-30.2021.8.09.0051**

1 mensagem

ana caribe &lt;ana.caribe@igh.org.br&gt;

28 de setembro de 2021 10:00

Para: Coordenação ADM HEMNSL &lt;coord.adm.hemnsl@igh.org.br&gt;

Bom Dia Geraldo,

Segue para confecção do 2º TA para reajuste de valores.

----- Forwarded message -----

De: Ricardo - Gerente Goiânia &lt;gerente12@ibg.com.br&gt;

Date: sex., 24 de set. de 2021 às 15:29

Subject: ENC: Proposta Comercial - HMI e HEMNSL / IGH - 5198138-08.2021.8.09.0051 - 5126363-30.2021.8.09.0051

To: &lt;ana.caribe@igh.org.br&gt;

Atenciosamente,

Ricardo Margioti

Gerente Filial Goiânia



Indústria Brasileira de Gases

Av.: Elmar Arantes Cabral, Qd 02 Lt 09 a 11 - Pq. Industrial

Aparecida de Goiânia - GO - CEP: 74.993-535

Tel.: (62) 3611-0550 Fax: (62) 3611-0553

*Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.*

---

**De:** Ricardo - Gerente Goiânia [mailto:gerente12@ibg.com.br]**Enviada em:** sexta-feira, 24 de setembro de 2021 15:28**Para:** 'natália silva'; 'gorete@ibg.com.br'; 'ana.caribe@igh.com.br'**Cc:** 'Laryssa Barbosa'; 'pedro muricy'; 'flavia@ibg.com.br'; 'lucas@ibg.com.br'; 'raisa mattos'; 'Plinio Moraes Filho'; 'angela franca'; 'Contratos - IBG'**Assunto:** RES: Proposta Comercial - HMI e HEMNSL / IGH - 5198138-08.2021.8.09.0051 - 5126363-30.2021.8.09.0051

Oi Ana, Boa tarde,

Poderia nos apoiar ref. Ao reajuste mencionado em contrato conforme tivemos oportunidade de nos falar no HMI, o índice é de 23,14%,

HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Produto	SITUAÇÃO ATUAL PREÇO R\$	SITUAÇÃO C/REAJUSTE ( 23,14% )PREÇO R\$
OXILIQ	2,57	3,1647
LOCACAO	R\$ 643,20	R\$ 792,04
ASSISTENCIA TECNICA	R\$ 171,49	R\$ 211,17

Precisamos do aditivo para darmos continuidade a nossas tratativas,

Grato pelo apoio,

Atenciosamente,

Ricardo Margiotti

Gerente Filial Goiânia



Indústria Brasileira de Gases

Av.: Elmar Arantes Cabral, Qd 02 Lt 09 a 11 - Pq. Industrial

Aparecida de Goiânia - GO - CEP: 74.993-535

Tel.: (62) 3611-0550 Fax: (62) 3611-0553

*Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.*

**De:** Ricardo - Gerente Goiânia [mailto:gerente12@ibg.com.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 24 de setembro de 2021 14:49

**Para:** 'natalia silva'; 'gorete@ibg.com.br'

**Cc:** 'Laryssa Barbosa'; 'pedro muricy'; 'flavia@ibg.com.br'; 'lucas@ibg.com.br'; 'raisa mattos'; 'Plínio Moraes Filho'; 'angela franca'; 'Contratos - IBG'

**Assunto:** RES: Proposta Comercial - HMI e HEMNSL / IGH - 5198138-08.2021.8.09.0051 - 5126363-30.2021.8.09.0051

Dra Natalia,

O aditivo encaminhado se refere apenas ao Hospital Materno Infantil, as tratativas foram feitas para ambos Hospitais ( Materno Infantil e Nossa senhora Lourdes) onde o índice é de 23,14%, desta forma poderia nos apoiar ref. A minuta do Nossa senhora de Lourdes,

Grato

HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Produto	SITUAÇÃO ATUAL PREÇO R\$	SITUAÇÃO C/REAJUSTE ( 23,14% )PREÇO R\$
OXILIQ	2,57	3,1647
LOCACAO	R\$ 643,20	R\$ 792,04
ASSISTENCIA TECNICA	R\$ 171,49	R\$ 211,17

Atenciosamente,

Ricardo Margioti

Gerente Filial Goiânia



Indústria Brasileira de Gases

Av.: Elmar Arantes Cabral, Qd 02 Lt 09 a 11 - Pq. Industrial

Aparecida de Goiânia - GO - CEP: 74.993-535

Tel.: (62) 3611-0550 Fax: (62) 3611-0553

*Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.*

**De:** natalia silva [mailto:natalia.silva@igh.org.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 17 de setembro de 2021 16:57

**Para:** gorete@ibg.com.br

**Cc:** Laryssa Barbosa; pedro muricy; flavia@ibg.com.br; lucas@ibg.com.br; raisa mattos; Plinio Moraes Filho; angela franca; Ricardo - Gerente Goiania

**Assunto:** Re: Proposta Comercial - HMI e HEMNSL / IGH - 5198138-08.2021.8.09.0051 - 5126363-30.2021.8.09.0051

Prezada Gorete, boa tarde!

O Aditivo está em elaboração.

Assim que possível envio para análise e assinatura.

Atenciosamente,



Natália Lima  
Advogada

✉ natalia.silva@igh.org.br

☎ (71) 3277-0850

🌐 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Em sex., 17 de set. de 2021 às 15:02, Gorete - Jurídico IBG <gorete@ibg.com.br> escreveu:

Olá Natália,

Boa tarde!

O aditivo já está pronto, por favor?

Obrigada.

Atenciosamente

**Gorete Batista Gonçalves Pesqueira**  
Advogada - Departamento Jurídico



**IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.**

Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 Bl A, Dist. Industrial

Jundiaí/ SP - CEP: 13213-009

Tel.: +55 (11) 2136-8543 Fax: +55 (11) 2136-8533

DDR: +55 (11) 2136-8514 - E-mail: gorete@ibg.com.br

www.ibg.com.br

*Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.*

De: Ricardo - Gerente Goiania [mailto:gerente12@ibg.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 13 de setembro de 2021 11:48

Para: gorete@ibg.com.br; 'natalia silva' <natalia.silva@igh.org.br>

Cc: 'Laryssa Barbosa' <laryssa.barbosa@igh.org.br>; 'pedro muricy' <pedro.muricy@igh.org.br>; flavia@ibg.com.br; lucas@ibg.com.br; 'raisa mattos' <raisa.mattos@igh.org.br>; 'Plinio Moraes Filho' <pmoraes@tortoroetoller.com.br>; 'angela franca' <angela.franca@igh.org.br>

Assunto: RES: Proposta Comercial - HMI e HEMNSL / IGH - 5198138-08.2021.8.09.0051 - 5126363-30.2021.8.09.0051

Bom dia a todos,



Grato pelo apoio.

Atenciosamente,

Ricardo Margiotti

Gerente Filial Goiânia

**IBG**

Indústria Brasileira de Gases

Av: Elmar Arantes Cabral, Qd 02 Lt 09 a 11 - Pq. Industrial

Aparecida de Goiânia - GO - CEP: 74.993-535

Tel.: (62) 3611-0550 Fax: (62) 3611-0553

*Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos abrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.*

---

**De:** Gorete - Jurídico IBG [mailto:gorete@ibg.com.br]

**Enviada em:** segunda-feira, 13 de setembro de 2021 11:16

**Para:** 'natalia silva'

**Cc:** 'Laryssa Barbosa'; 'pedro muricy'; gerente12@ibg.com.br; flavia@ibg.com.br; lucas@ibg.com.br; 'raisa mattos'; 'Plínio Moraes Filho'; 'angela franca'

**Assunto:** RES: Proposta Comercial - HMI e HEMNSL / IGH - 5198138-08.2021.8.09.0051 - 5126363-30.2021.8.09.0051

Prezada Nathalia,

Bom dia!

Sim. Pode ser.

A minuta do acordo será feita pelo Dr. Plínio.

Atenciosamente

**Gorete Batista Gonçalves Pesqueira**  
Advogada - Departamento Jurídico

**IBG**

**IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.**

Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 Bl A, Dist. Industrial

Jundiaí/ SP - CEP: 13213-009

Tel.: +55 (11) 2136-8543 Fax: +55 (11) 2136-8533

DDR: +55 (11) 2136-8514 - E-mail: [gorete@ibg.com.br](mailto:gorete@ibg.com.br)[www.ibg.com.br](http://www.ibg.com.br)

*Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.*

**De:** natalia silva [mailto:[natalia.silva@igh.org.br](mailto:natalia.silva@igh.org.br)]**Enviada em:** segunda-feira, 13 de setembro de 2021 11:12**Para:** [gorete@ibg.com.br](mailto:gorete@ibg.com.br)**Cc:** Laryssa Barbosa <[laryssa.barbosa@igh.org.br](mailto:laryssa.barbosa@igh.org.br)>; pedro muricy <[pedro.muricy@igh.org.br](mailto:pedro.muricy@igh.org.br)>; gerente12@ibg.com.br; flavia@ibg.com.br; lucas@ibg.com.br; raisa mattos <[raisa.mattos@igh.org.br](mailto:raisa.mattos@igh.org.br)>; Plinio Moraes Filho <[pmoraes@tortoroetoller.com.br](mailto:pmoraes@tortoroetoller.com.br)>; angela franca <[angela.franca@igh.org.br](mailto:angela.franca@igh.org.br)>**Assunto:** Re: Proposta Comercial - HMI e HEMNSL / IGH - 5198138-08.2021.8.09.0051 - 5126363-30.2021.8.09.0051

Prezada Gorete, bom dia!

Iremos elaborar o aditivo contratual e enviar para análise e assinatura. Podemos elaborar o aditivo com a data de hoje?

Quanto a minuta de acordo para pôr fim aos processos em andamento, consegue elaborar e me enviar?

Atenciosamente,

Natallia Lima  
Advogada [natalia.silva@igh.org.br](mailto:natalia.silva@igh.org.br)

(71) 3277-0850

[www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Em sex., 10 de set. de 2021 às 16:36, Gorete - Jurídico IBG <[gorete@ibg.com.br](mailto:gorete@ibg.com.br)> escreveu:

Prezada Natalia,

Boa tarde!

Em tempo, obtive a informação de que vocês elaboram as minutas.

Poderia providenciar, por favor?

Atenciosamente

**Gorete Batista Gonçalves Pesqueira**  
Advogada - Departamento Jurídico



**IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.**

Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 El A, Dist. Industrial

Jundiaí/ SP - CEP: 13213-009

Tel.: +55 (11) 2136-8543 Fax: +55 (11) 2136-8533

DDR: +55 (11) 2136-8514 - E-mail: [gorete@ibg.com.br](mailto:gorete@ibg.com.br)

[www.ibg.com.br](http://www.ibg.com.br)

*Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.*

**De:** natalia silva [<mailto:natalia.silva@igh.org.br>]

**Enviada em:** sexta-feira, 10 de setembro de 2021 16:24

**Para:** [gorete@ibg.com.br](mailto:gorete@ibg.com.br)

**Cc:** Laryssa Barbosa <[laryssa.barbosa@igh.org.br](mailto:laryssa.barbosa@igh.org.br)>; pedro muricy <[pedro.muricy@igh.org.br](mailto:pedro.muricy@igh.org.br)>; gerente12@ibg.com.br; [flavia@ibg.com.br](mailto:flavia@ibg.com.br); [lucas@ibg.com.br](mailto:lucas@ibg.com.br); [raisa.mattos@igh.org.br](mailto:raisa.mattos@igh.org.br); Plinio Moraes Filho <[pmoraes@tortoroetoller.com.br](mailto:pmoraes@tortoroetoller.com.br)>

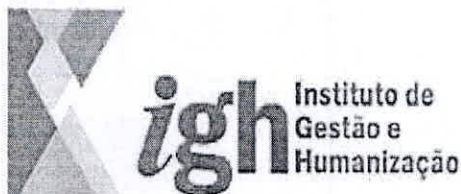
**Assunto:** Re: Proposta Comercial - HMI e HEMNSL / IGH - 5198138-08.2021.8.09.0051 - 5126363-30.2021.8.09.0051

Prezada Gorete, boa tarde!

Ciente.

Fico no aguardo.

Obrigada!



Natallia Lima  
Advogada

[natalia.silva@igh.org.br](mailto:natalia.silva@igh.org.br)

(71) 3277-9850

[www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Em sex., 10 de set. de 2021 às 16:23, Gorete - Jurídico IBG <gorete@ibg.com.br> escreveu:

Natalia,

Boa tarde!

Conforme falamos, o Ricardo não havia obtido êxito no contato com o Sr. Pedro.

A proposta foi aceita e o Ricardo formalizará mediante o envio do aditivo para assinatura.

Atenciosamente

**Gorete Batista Gonçalves Pesqueira**  
Advogada - Departamento Jurídico



**IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.**

Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 Bl A, Dist. Industrial

Jundiaí/ SP - CEP: 13213-009

Tel.: +55 (11) 2136-8543 Fax: +55 (11) 2136-8533

DDR: +55 (11) 2136-8514 - E-mail: gorete@ibg.com.br

www.ibg.com.br

*Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.*

**De:** natalia silva [mailto:natalia.silva@igh.org.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 10 de setembro de 2021 15:26

**Para:** pmoraes@tortoromr.com.br

**Cc:** Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>; pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>; gorete@ibg.com.br; gerente12@ibg.com.br; flavia@ibg.com.br; lucas@ibg.com.br; raisa mattos <raisa.mattos@igh.org.br>

**Assunto:** Re: Proposta Comercial - HMI e HEMNSL / IGH - 5198138-08.2021.8.09.0051 - 5126363-30.2021.8.09.0051

Prezados, boa tarde!

Alguma posição sobre a análise da proposta?

Atenciosamente,



Natallia Lima  
Advogada

✉ natalia.silva@igh.org.br  
☎ (71) 3277-0650  
🌐 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

Em ter., 24 de ago. de 2021 às 13:49, natalia silva <natalia.silva@igh.org.br> escreveu:

Prezado Plínio, boa tarde!

Conforme conversado por telefone, estamos no aguardo da análise da proposta.

Atenciosamente,



Natallia Lima  
Advogada

✉ natalia.silva@igh.org.br  
☎ (71) 3277-0650  
🌐 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

----- Forwarded message -----

De: Plínio Rodrigues de Moraes Filho <pmoraes@tortoromr.com.br>

Date: qua., 18 de ago. de 2021 às 09:11

Subject: RES: Proposta Comercial - HMI e HEMNSL / IGH - 5198138-08.2021.8.09.0051 - 5126363-30.2021.8.09.0051

To: charles joubert <charles.joubert@igh.org.br>

Cc: Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>, gerente12@ibg.com.br <gerente12@ibg.com.br>, flavia@ibg.com.br <flavia@ibg.com.br>, Lucas <lucas@ibg.com.br>, gorete@ibg.com.br <gorete@ibg.com.br>

Charles,

Bom dia. Tudo bem ?

A IBG está analisando a proposta e logo dará uma posição.

Att,

Plínio



Plínio Moraes Filho  
 pmoraes@tortoromr.com.br  
 Alameda Santos, 787 | 7º Andar  
 Jardim Paulistano - São Paulo/SP | Cep. 01419-001  
 (11) 3018 4348  
 www.tortoromr.com.br

**De:** charles joubert <charles.joubert@igh.org.br>

**Enviada em:** terça-feira, 17 de agosto de 2021 16:00

**Para:** gorete@ibg.com.br

**Cc:** Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>; pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>; gerente12@ibg.com.br; flavia@ibg.com.br; Lucas <lucas@ibg.com.br>; Plínio Rodrigues de Moraes Filho <pmoraes@tortoromr.com.br>

**Assunto:** Re: Proposta Comercial - HMI e HEMNSL / IGH - 5198138-08.2021.8.09.0051 - 5126363-30.2021.8.09.0051

Prezada Dra. Gorete, boa tarde!

Foi possível verificar os termos para que possamos chegar a um acordo?

Em sex., 6 de ago. de 2021 às 10:18, charles joubert <charles.joubert@igh.org.br> escreveu:

Prezada Dra. Gorete, bom dia!

Verificamos a proposta recebida.

Os valores contidos na proposta correspondem a um aumento de 23,14% (IGPM dos últimos 12 meses).

Não há óbice quanto a esse ponto da proposta em relação ao contrato do HMI, no entanto, deve-se considerar somente os itens abaixo, os quais foram objeto do termo de referência inicial.

Hospital Materno Infantil

Item	Und.	Item	V. Unit
1	mensal	locação de Tanque Criogênico de 11 mil Litros	R\$800,00
2	M³	Oxigênio Líquido Medicinal	R\$ 1,60
3	M³	Oxigênio gasoso Medicinal	R\$ 6,24
4	M³	Ar comprimido medicinal	R\$ 7,52
5	KG	Dióxido de Carbono	R\$ 8,00
6	M³	Nitrogênio Gasoso Medicinal	R\$ 6,89
7	Hr	Assistência Técnica	R\$300,00

Locação de Tanque Criogênico de 11 mil litros - R\$ R\$985,11

Oxigênio Líquido Medicinal - R\$ 1,97

Oxigênio gasoso Medicinal - R\$7,68

Ar Comprimido Medicina - R\$ 9,26

Dióxido de Carbono - R\$ 9,85

Nitrogênio Gasoso Medicinal - R\$ 8,48

Assistência Técnica - R\$ 369,42

Em relação ao contrato da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, o índice aplicado diverge do percentual de 23,14% do IGPM.

Não haverá óbice se a proposta for com base no mesmo índice aplicado no contrato do Hospital Materno Infantil.

#### CONDIÇÕES GERAIS

- Não haverá, neste momento, prorrogação da vigência dos contratos em curso.
- Reconhecimento por parte da IBG de quitação de todas as Notas Fiscais depositadas em juízo;
- Baixa por parte da IBG de todos os protestos efetuados em desfavor do IGH
- Os valores reajustados NÃO retroagirão a fevereiro de 2021, passarão a vigor a partir da assinatura do termo aditivo.
- Extinção das duas ações em curso, cada parte assumirá os custos e honorários de seus patronos.

Necessário considerar a indiscutível cobrança de títulos pagos, bem como, emissão de NF com valor superior ao contrato, assim, a repetição de indébito consiste em considerável valor, do qual abriremos mão se houver composição.

Aguardo retorno para prosseguirmos com as tratativas.

Em sex., 6 de ago. de 2021 às 09:35, Gorete - Jurídico IBG <gorete@ibg.com.br> escreveu:

Prezado Dr. Charles,

Bom dia! Tudo bem?

Alguma posição, por favor?

Atenciosamente

**Gorete Batista Gonçalves Pesqueira**  
Advogada - Departamento Jurídico



**IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.**

Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 Bl A, Dist. Industrial

Jundiaí/ SP - CEP: 13213-009

Tel.: +55 (11) 2136-8543 Fax: +55 (11) 2136-8533

DDR: +55 (11) 2136-8514 - E-mail: gorete@ibg.com.br

www.ibg.com.br

*Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta*

*mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.*

---

**De:** Gorete - Jurídico IBG [mailto:gorete@ibg.com.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 28 de julho de 2021 16:48  
**Para:** 'charles joubert' <charles.joubert@igh.org.br>  
**Cc:** 'Laryssa Barbosa' <laryssa.barbosa@igh.org.br>; 'pedro muricy' <pedro.muricy@igh.org.br>; 'gerente12@ibg.com.br' <gerente12@ibg.com.br>; 'flavia@ibg.com.br' <flavia@ibg.com.br>; 'Lucas' <lucas@ibg.com.br>; 'Plinio Rodrigues de Moraes Filho' <pmoraes@tortoromr.com.br>  
**Assunto:** RES: Proposta Comercial - HMI e HEMNSL / IGH - 5198138-08.2021.8.09.0051 - 5126363-30.2021.8.09.0051

Prezado Dr. Charles,

Boa tarde! Tudo bem?

Alguma posição, por favor?

Atenciosamente

**Gorete Batista Gonçalves Pesqueira**  
Advogada - Departamento Jurídico



**IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.**

Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 Bl A, Dist. Industrial  
Jundiaí/ SP - CEP: 13213-009  
Tel.: +55 (11) 2136-8543 Fax: +55 (11) 2136-8533

DDR: +55 (11) 2136-8514 - E-mail: gorete@ibg.com.br  
www.ibg.com.br

*Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.*

---

**De:** Gorete - Jurídico IBG [mailto:gorete@ibg.com.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 22 de julho de 2021 13:19  
**Para:** 'charles joubert' <charles.joubert@igh.org.br>  
**Cc:** 'Laryssa Barbosa' <laryssa.barbosa@igh.org.br>; 'pedro muricy' <pedro.muricy@igh.org.br>; 'gerente12@ibg.com.br' <gerente12@ibg.com.br>; 'flavia@ibg.com.br' <flavia@ibg.com.br>; 'Lucas' <lucas@ibg.com.br>; 'Plinio Rodrigues de Moraes Filho' <pmoraes@tortoromr.com.br>  
**Assunto:** RES: Proposta Comercial - HMI e HEMNSL / IGH - 5198138-08.2021.8.09.0051 - 5126363-30.2021.8.09.0051

Prezado Dr. Charles,

Boa tarde! Tudo bem?

Segue a proposta comercial.



Atenciosamente

**Gorete Batista Gonçalves Pesqueira**  
Advogada - Departamento Jurídico



**IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.**

Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 Bl A, Dist. Industrial  
Jundiaí/ SP - CEP: 13213-009  
Tel.: +55 (11) 2136-8543 Fax: +55 (11) 2136-8533

DDR: +55 (11) 2136-8514 - E-mail: [gorete@ibg.com.br](mailto:gorete@ibg.com.br)  
[www.ibg.com.br](http://www.ibg.com.br)

*Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.*

**De:** charles joubert [mailto:[charles.joubert@igh.org.br](mailto:charles.joubert@igh.org.br)]

**Enviada em:** quarta-feira, 21 de julho de 2021 09:29

**Para:** [gorete@ibg.com.br](mailto:gorete@ibg.com.br)

**Cc:** Laryssa Barbosa <[laryssa.barbosa@igh.org.br](mailto:laryssa.barbosa@igh.org.br)>; pedro muricy <[pedro.muricy@igh.org.br](mailto:pedro.muricy@igh.org.br)>;  
gerente12@ibg.com.br; [flavia@ibg.com.br](mailto:flavia@ibg.com.br); Lucas <[lucas@ibg.com.br](mailto:lucas@ibg.com.br)>; Plinio Rodrigues de Moraes Filho  
<[pmoraes@tortoromr.com.br](mailto:pmoraes@tortoromr.com.br)>

**Assunto:** Re: Proposta Comercial - HMI e HEMNSL / IGH - 5198138-08.2021.8.09.0051 - 5126363-30.2021.8.09.0051

Prezados (as), bom dia!

Dra. Gorete, ainda não recebi a proposta comercial . Ressalta a escassez de prazo.

O interesse na manutenção dos contratos mantém ou demos prosseguir com as tratativas no âmbito judicial?

Em ter., 20 de jul. de 2021 às 11:04, Gorete - Jurídico IBG <[gorete@ibg.com.br](mailto:gorete@ibg.com.br)> escreveu:

Prezado Dr. Charles,

Bom dia! Como vai?

O Ricardo encaminhará a proposta comercial ainda hoje.

Atenciosamente

**Gorete Batista Gonçalves Pesqueira**  
Advogada - Departamento Jurídico



**IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.**

Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 Bl A, Dist. Industrial  
Jundiaí/ SP - CEP: 13213-009  
Tel.: +55 (11) 2136-8543 Fax: +55 (11) 2136-8533

DDR: +55 (11) 2136-8514 - E-mail: [gorete@ibg.com.br](mailto:gorete@ibg.com.br)  
[www.ibg.com.br](http://www.ibg.com.br)


*Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.*

**De:** charles joubert [mailto:[charles.joubert@igh.org.br](mailto:charles.joubert@igh.org.br)]  
**Enviada em:** segunda-feira, 19 de julho de 2021 15:46  
**Para:** [gorete@ibg.com.br](mailto:gorete@ibg.com.br)  
**Cc:** Laryssa Barbosa <[laryssa.barbosa@igh.org.br](mailto:laryssa.barbosa@igh.org.br)>; pedro muricy <[pedro.muricy@igh.org.br](mailto:pedro.muricy@igh.org.br)>  
**Assunto:** Proposta Comercial - HMI e HEMNSL / IGH - 5198138-08.2021.8.09.0051 - 5126363-30.2021.8.09.0051

Prezada Dra. Gorete, boa tarde!

Considerando o que discutimos em reunião na semana passada, bem como, a escassez de prazo, questiono se foi possível elaboração da proposta comercial para que possamos analisar.

--




**igh** Instituto de  
Gestão e  
Humanização

Charles Joubert  
Coordenador Jurídico

[charles.joubert@igh.org.br](mailto:charles.joubert@igh.org.br)  
(62) 3956-2997  
[www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.



**igh** Instituto de  
Gestão e  
Humanização

Charles Joubert  
Coordenador Jurídico

[charles.joubert@igh.org.br](mailto:charles.joubert@igh.org.br)  
(62) 3956-2997  
[www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)

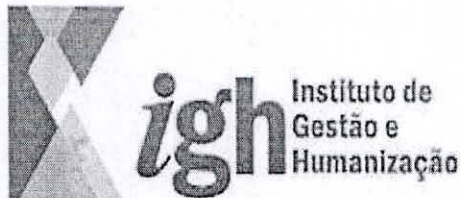
Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.



Charles Joubert  
Coordenador Jurídico

✉ charles.joubert@igh.org.br  
☎ (62) 3956-2997  
🌐 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.



Charles Joubert  
Coordenador Jurídico

✉ charles.joubert@igh.org.br  
☎ (62) 3956-2997  
🌐 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.



Atenciosamente,



Ana Maria Caribé  
da Silva Mello  
Diretora Operacional

✉ ana.caribe@igh.org.br  
☎ (62) 3999-3666  
🌐 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.